



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL N° 014/2.022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO - PRÉDIO - À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ARENÁPOLIS - ACIA, E À COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT - SICOOB FRONTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o imóvel urbano nº 01 da quadra 19, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, próximo ao Banco do Brasil, centro, registrado no Cartório do Primeiro Ofício, sob à matrícula de nº 7.219, em nome do Município de Arenópolis/MT, CNPJ de nº 24.977.654/0001-38 encontra-se desocupado e sem utilização por parte da Administração Pública Local;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização TEMPORÁRIA do imóvel pela Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Arenópolis/MT - ACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.375.120/0001-36, representada por seu Presidente Márcio Lourenço, pessoa física portadora do CPF de nº 960.977.051-68, e a Cooperativa de Crédito da Região de Fronteiras de RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, com sede matriz na Rua São Luiz, nº 1.230, Sala "B", Centro, Cacoal/RO, CEP 76.963-884, representada por seu Gerente de Expansão José Aparecido Rodrigues, e tendo em vista a necessidade de instalação das instalações de suas sedes neste município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da primazia do interesse



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



público, e da moralidade administrativa que também fundamentam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Arenópolis/MT, mais especificamente seu Art. 105 “Caput” e §3º, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica PERMITIDO a utilização do imóvel urbano nº 01 da quadra 19, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, próximo ao Banco do Brasil, centro, registrado no Cartório do Primeiro Ofício, sob à matrícula de nº 7.219, em nome do Município de Arenópolis/MT, CNPJ 24.977.654/0001-38, pela: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARENÁPOLIS/MT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.375.120/0001-36, representada por seu Presidente Márcio Lourenço, pessoa física portadora do CPF de nº 960.977.051-68, e a Cooperativa de Crédito da Região de Fronteiras de RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS, com sede matriz na Rua São Luiz, nº 1.230, Sala “B”, Centro, Cacoal/RO, CEP 76.963-884, representada por seu Gerente de Expansão José Aparecido Rodrigues.

Art. 2º A Permissão de que trata o Art. 1º, se dará de forma gratuita, até a data de 31 de dezembro do ano de 2.022, podendo ser revogada a qualquer tempo sem qualquer tipo de indenização, bem como ser prorrogada por igual período, ambos por interesse da Administração Pública.

Parágrafo único: Ficam autorizados os permissionários, a realizarem benfeitorias necessárias e úteis para utilização do referido imóvel, ficando à discricionariedade e conveniência do Poder Permitente receber o referido imóvel com as respectivas benfeitorias, sem qualquer direito a indenização para os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



permissionários.

Art. 3º Nos casos de revogação ou prorrogação haverá expedição de um novo decreto por parte do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde a data de 24 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT